



• prefeiturajumirim
• (15) 3199.9800
• gabinete@jumirim.sp.gov.br • www.jumirim.sp.gov.br
• Prefeitura Jumirim
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

Ref. Pregão 07/2023 – Processo 1346/2023

Em continuidade dos trabalhos e aos atos do certame em epígrafe, reunidos o pregoeiro e a equipe de apoio abaixo subscritos, para exame dos documentos apresentados pela empresa *Prime Solutions Comercio de Equipamentos e Serviços Ltda.*

Em sede de análise preliminar, constatou-se a necessidade de esclarecimentos relativos à composição da planilha, conforme se infere do pedido de explicações oportunamente encaminhado para a empresa.

Devidamente comunicada (conforme comprovante de recebimento), nos termos do item 10.14.1 e seguintes do edital, constata-se que **a empresa deixou transcorrer *in albis* o prazo** ofertado para apresentação das explicações requeridas.

Assim, revela-se que a categoria profissional dos funcionários indicado da convenção coletiva de trabalho apresentada não corresponde aos serviços objeto da licitação.

De acordo com a própria convenção, na sua cláusula segunda, consta expressamente a exceção de sua abrangência aos serviços de limpeza e asseio escolar, exatamente aqueles pretendidos no presente certame.

Com efeito, diante de tal incorreção, resta obstada inclusive a real aferição dos valores indicados na planilha a título de salário-base da categoria, conforme exigência do item 10.14.2 do edital, a saber:

O valor lançado no item "salário" da planilha não poderá ser inferior ao piso salarial da categoria, informado na proposta.

Assim, diante de tais incorreções e considerando a ausência de esclarecimentos, tem-se como inaceitáveis os valores apresentados pela empresa.

No caso em apreço, ressalta-se que o direito da empresa em demonstrar a exequibilidade da sua proposta e comprovação da regularidade planilha foi devidamente resguardado, tendo sido oportunizado prazos e condições para que assim o fizesse.

No caso, ante a ausência de explicações, defeso se torna a Administração presumir, ou melhor, extrair unilateralmente assertivas decorrente da planilha cuja qual, a princípio, continha elementos contrários às normas de regência.



Prefeitura de
Jumirim

• prefeiturajumirim
• (15) 3199.9800
• gabinete@jumirim.sp.gov.br • www.jumirim.sp.gov.br
• Prefeitura Jumirim
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

A vista do exposto, manifestamos pela desclassificação da empresa.

Com vistas no item 10.14.5 do edital, seguindo a ordem de classificação das empresas da última sessão de lances, convoque-se a respectiva empresa melhor classificada para apresentação da planilha de composição de valores juntamente com a competente CTT no prazo estabelecido em edital.

Publique e comunique-se a empresa em questão acerca da presente manifestação.

Jumirim, 21 de julho de 2023.

DANILLO A. DE C. NITRINI

Pregoeiro.

MAIRA CAMARGO

Equipe de Apoio